

General Shopping e Outlets do Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833

FATO RELEVANTE

General Shopping e Outlets do Brasil S.A., companhia aberta com sede na Avenida Angélica, nº 2.466, 24º andar, conjunto 241, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”), vem, em cumprimento às determinações da Instrução CVM nº 358/02, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 17 de junho de 2019, o Ofício nº 469/2019-SAE (“Ofício”), expedido pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), informando que, no período de 03 de maio a 13 de junho de 2019, as ações ordinárias de emissão da Companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$ 1,00 por unidade, o que configuraria descumprimento ao item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliário e dos itens 5.1.2(vi) e 5.2 do Manual do Emissor da B3 (“Regra de Cotação Mínima”). Por meio do Ofício, a B3 solicitou à Companhia que: **(i)** divulgasse ao mercado, até 02 de julho de 2019, o teor do Ofício, bem como os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das ações de sua emissão à Regra de Cotação Mínima; e **(ii)** tomasse as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações acima de R\$ 1,00 até 17 de dezembro de 2019 ou até a data da primeira assembleia geral extraordinária realizada após o recebimento do Ofício, o que ocorrer primeiro. Em cumprimento à solicitação da B3, a Companhia: **(a)** apresenta no **Anexo I** a este Fato Relevante o cronograma preliminar estimado para a implementação de grupamento das ações de emissão da Companhia, medida que visará ao enquadramento da cotação das ações à Regra de Cotação Mínima; e **(b)** disponibiliza no **Anexo II** a este Fato Relevante cópia do Ofício recebido. Fica ressalvado que o cronograma constante do **Anexo I** ainda está sujeito a eventuais ajustes, a depender, dentre outros, da proposta de grupamento a ser aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia. A Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 02 de julho de 2019.

Marcio Snioka

Diretor de Relações com Investidores

Anexo I

Cronograma Preliminar Estimado

	Procedimento Previsto	Prazo Estimado
1	Apresentação da proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, a qual contemplará o tratamento a ser dispensado às frações de ações resultantes, para deliberação do Conselho de Administração da Companhia	até 12/11/2019
2	Divulgação da ata da Reunião do Conselho de Administração com a aprovação da proposta do grupamento de ações nos <i>sites</i> da Companhia, da CVM e da B3	no mesmo dia da Reunião do Conselho de Administração
3	Divulgação de Fato Relevante com a proposta de grupamento de ações da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração	
4	Publicação do Edital de Convocação de Assembleia Geral para deliberar a Proposta da Administração sobre o grupamento das ações	em até 30 dias antes da data de realização da Assembleia Geral
5	Realização da Assembleia Geral	até 13/12/2019
6	Divulgação da ata da Assembleia Geral com a aprovação da proposta do grupamento de ações nos <i>sites</i> da Companhia, da CVM e da B3	no mesmo dia da Assembleia Geral
7	Divulgação de Aviso aos Acionistas informando sobre as deliberações da Assembleia Geral relativas à proposta de grupamento de ações nos <i>sites</i> da Companhia, da CVM e da B3	

Anexo II

Ofício nº 469/2019-SAE

17 de junho de 2019

469/2019-SAE

General Shopping e Outlets do Brasil S.A.

At. Sr. Marcio Snioka

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: **Cotações abaixo de R\$ 1,00 por unidade**

Prezado Senhor,

Nos termos do item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (Regulamento) e itens 5.1.2 (vi) e 5.2 do Manual do Emissor, a cotação de suas ações admitidas à negociação na B3 deve ser mantida em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade.

Verificamos que, no período de 03/05/2019 a 13/06/2019, as ações ordinárias de emissão dessa companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$ 1,00 por unidade, o que configura o descumprimento aos itens acima mencionados.

Em face do acima exposto, a companhia deverá:

1. divulgar ao mercado, até 02/07/2019, o teor desta notificação, os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das ações de sua emissão; e
2. tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações acima de R\$ 1,00 (i) até 17/12/2019 ou (ii) até a data da primeira assembleia geral realizada após o recebimento desta notificação, o que ocorrer primeiro.

A divulgação acima deve ser realizada por meio do sistema Empresas.Net.

Orientações da B3 sobre o grupamento de ações, uma das medidas indicadas para o enquadramento das cotações das ações, podem ser encontradas em nosso *site*.

Caso não sejam tomadas as medidas cabíveis no prazo mencionado no item 2 deste ofício, a B3 determinará a suspensão da negociação dos referidos valores mobiliários, conforme disposto no item 5.2.7 do Manual do Emissor.

Adicionalmente, solicitamos encaminhar a referida correspondência para os Administradores e Controladores dessa companhia.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Pereira

Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

c.c.: **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**

Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 08.764.621/0001-53 – NIRE 35.300.340.833

FATO RELEVANTE

General Shopping e Outlets do Brasil S.A., companhia aberta com sede na Avenida Angélica, nº 2.466, 24º andar, conjunto 241, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“**Companhia**”), vem, em cumprimento às determinações da Instrução CVM nº 358/02, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 17 de junho de 2019, o Ofício nº 469/2019-SAE (“**Ofício**”), expedido pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), informando que, no período de 03 de maio a 13 de junho de 2019, as ações ordinárias de emissão da Companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$ 1,00 por unidade, o que configuraria descumprimento ao item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliário e dos itens 5.1.2(vi) e 5.2 do Manual do Emissor da B3 (“**Regra de Cotação Mínima**”). Por meio do Ofício, a B3 solicitou à Companhia que: **(i)** divulgasse ao mercado, até 02 de julho de 2019, o teor do Ofício, bem como os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das ações de sua emissão à Regra de Cotação Mínima; e **(ii)** tomasse as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações acima de R\$ 1,00 até 17 de dezembro de 2019 ou até a data da primeira assembleia geral extraordinária realizada após o recebimento do Ofício, o que ocorrer primeiro. Em cumprimento à solicitação da B3, a Companhia: **(a)** apresenta no **Anexo I** a este Fato Relevante o cronograma preliminar estimado para a implementação de grupamento das ações de emissão da Companhia, medida que visará ao enquadramento da cotação das ações à Regra de Cotação Mínima; e **(b)** disponibiliza no **Anexo II** a este Fato Relevante cópia do Ofício recebido. Fica ressalvado que o cronograma constante do **Anexo I** ainda está sujeito a eventuais ajustes, a depender, dentre outros, da proposta de grupamento a ser aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia. A Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 02 de julho de 2019.

Marcio Snioka

Diretor de Relações com Investidores

Anexo I**Cronograma Preliminar Estimado**

	Procedimento Previsto	Prazo Estimado
1	Apresentação da proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, a qual contemplará o tratamento a ser dispensado às frações de ações resultantes, para deliberação do Conselho de Administração da Companhia	até 12/11/2019
2	Divulgação da ata da Reunião do Conselho de Administração com a aprovação da proposta do grupamento de ações nos sites da Companhia, da CVM e da B3	no mesmo dia da Reunião do Conselho de Administração
3	Divulgação de Fato Relevante com a proposta de grupamento de ações da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração	
4	Publicação do Edital de Convocação de Assembleia Geral para deliberar a Proposta da Administração sobre o grupamento das ações	em até 30 dias antes da data de realização da Assembleia Geral
5	Realização da Assembleia Geral	até 13/12/2019
6	Divulgação da ata da Assembleia Geral com a aprovação da proposta do grupamento de ações nos sites da Companhia, da CVM e da B3	no mesmo dia da Assembleia Geral
7	Divulgação de Aviso aos Acionistas informando sobre as deliberações da Assembleia Geral relativas à proposta de grupamento de ações nos sites da Companhia, da CVM e da B3	

Anexo II**Ofício nº 469/2019-SAE**17 de junho de 2019
469/2019-SAE**General Shopping e Outlets do Brasil S.A.**

At. Sr. Marcio Snioka

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: **Cotações abaixo de R\$ 1,00 por unidade**

Prezado Senhor,

Nos termos do item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (Regulamento) e itens 5.1.2 (vi) e 5.2 do Manual do Emissor, a cotação de suas ações admitidas à negociação na B3 deve ser mantida em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade.

Verificamos que, no período de 03/05/2019 a 13/06/2019, as ações ordinárias de emissão dessa companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$ 1,00 por unidade, o que configura o descumprimento aos itens acima mencionados.

Em face do acima exposto, a companhia deverá:

1. divulgar ao mercado, até 02/07/2019, o teor desta notificação, os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das ações de sua emissão; e
2. tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações acima de R\$ 1,00 (i) até 17/12/2019 ou (ii) até a data da primeira assembleia geral realizada após o recebimento desta notificação, o que ocorrer primeiro.

A divulgação acima deve ser realizada por meio do sistema Empresas.Net.

Orientações da B3 sobre o grupamento de ações, uma das medidas indicadas para o enquadramento das cotações das ações, podem ser encontradas em nosso site.

Caso não sejam tomadas as medidas cabíveis no prazo mencionado no item 2 deste ofício, a B3 determinará a suspensão da negociação dos referidos valores mobiliários, conforme disposto no item 5.2.7 do Manual do Emissor.

Adicionalmente, solicitamos encaminhar a referida correspondência para os Administradores e Controladores dessa companhia.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Pereira

Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

c.c.: **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**

Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas